

A Rede de Atenção à Saúde Mental no Paraná

Coordenação Estadual de Saúde Mental
Abril 2014



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Da segregação à conquista da cidadania

1980 – mobilização dos usuários, familiares e trabalhadores de saúde visando a mudar a realidade dos manicômios.

Política Nacional de Saúde Mental

2001 – Lei 10.216 – redireciona o modelo assistencial em saúde mental e direitos da pessoa com transtorno mental.

2003 – Lei 10.708 - PVC

2011- Decreto 7508 - ampliação da RAPS - “rede indispensável nas regiões de saúde”

Portaria 3.088, (23 de dezembro de 2011) Institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS - para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

DIRETRIZES – RAPS

- Respeito aos direitos humanos, garantindo a **autonomia** e a liberdade das pessoas;
- Promoção da **equidade**, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
- Combate a **estigmas** e preconceitos;
- **Garantia do acesso e da qualidade dos serviços**, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- **Diversificação** das estratégias de cuidado;
- Desenvolvimento de atividades **no território**, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da **cidadania**.



DIRETRIZES RAPS

- Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
- Ênfase em serviços **de base territorial e comunitária**, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- Organização dos **serviços em rede** de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de **ações intersetoriais** para garantir a integralidade do cuidado;
- Promoção de estratégias de educação permanente;
- Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, tendo como eixo central a construção do **projeto terapêutico singular**.



COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Atenção Básica em Saúde

- Unidade Básica de Saúde,
- Núcleo de Apoio a Saúde da Família,
- Consultório na Rua,
- Apoio aos Serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório
- Centros de Convivência e Cultura

Atenção Psicossocial Especializada

- Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades;

Atenção de Urgência e Emergência

- SAMU 192,
- Sala de Estabilização,
- UPA 24 horas e portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde

Atenção Residencial de Caráter Transitório

- Unidade de Acolhimento
- Serviço de Atenção em Regime Residencial

Atenção Hospitalar

- Enfermaria especializada em Hospital Geral
- Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas

Estratégias de Desinstitucionalização

- Serviços Residenciais Terapêuticos
- Programa de Volta para Casa

Reabilitação Psicossocial

- Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda,
- Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais

Política Estadual de Saúde Mental

1995 - Lei Estadual nº 11.189

Segue os princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde Mental, respeitando a realidade e necessidades do Estado.

Desde 2011 - Redefinição da Política Estadual de Saúde Mental por meio da realização do planejamento estratégico, considerando a realidade do Estado e procurando abranger o que a Política Nacional não contempla.

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que nas suas perspectivas de processo prevê a implantação da Rede de Atenção a Saúde Mental;



MAPA ESTRATÉGICO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Missão

- Formular e desenvolver a Política Estadual de Saúde Mental para organizar a Rede de Atenção a Saúde Mental, de forma articulada e resolutiva a toda população paranaense

Visão

- Desenvolver até 2020 um modelo de gestão articulada com outras áreas governamentais e sociedade civil que proporcione saúde mental a toda população paranaense

Valores

- Ética
- Solidariedade
- Comprometimento
- Competência
- Cidadania

Resultado para a Sociedade

- Reduzir os anos vividos com incapacidade por sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de drogas.

Processos

- Melhorar o acesso nos diversos pontos de atenção, em especial na APS e situações de urgência e emergência.
- Melhorar a qualidade e resolubilidade em saúde mental nos diversos pontos de atenção da rede.
- Fomentar ações de promoção à saúde, prevenção de agravos em saúde mental e reabilitação psicossocial, por meio de ações intersetoriais e sociedade civil.
- Viabilizar sistema de apoio (assistência farmacêutica, diagnóstico e informações) e logístico (transporte e regulação).

Gestão

- Promover a articulação com outras áreas governamentais e sociedade civil.
- Desenhar/organizar a Rede de Atenção à Saúde Mental, com definição das competências de cada ponto de atenção, incluindo sistemas logísticos e de apoio.
- Implantar o plano de qualificação dos pontos de atenção na Rede de Atenção à Saúde Mental, por meio de Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.
- Implantar e implementar novas tecnologias de abordagem e cuidado na Rede de Atenção à Saúde Mental.
- Implantar plano de monitoramento e avaliação da Rede de Atenção à Saúde Mental.

Financeira

- Garantir recurso financeiro estadual para os serviços da Rede de Atenção à Saúde Mental, segundo critérios de qualidade pré-estabelecidos.

Política Estadual de Saúde Mental

- Os serviços assistenciais são de responsabilidade municipal, cabendo ao Estado, em seu papel regulador, a incumbência de **estimular a criação de políticas municipais** em consonância com a Reforma Psiquiátrica, **articular** as negociações regionalizadas, **fiscalizar** (controle, avaliação e acompanhamento) e oferecer **suporte técnico** às equipes.
- As ações de saúde mental ser estruturadas a partir da realidade municipal, microrregional / regional / macrorregional, observando-se a estruturação do sistema de referência e contra-referência, a porta de entrada do sistema e a rede de assistência de retaguarda, de acordo com as estruturas propostas na política.



Perspectivas de processos e de gestão

- CISMEEP e Comitês Regionais e Municipais Intersetoriais de Saúde Mental
- Contratualização dos hospitais psiquiátricos
- PNASH/Psiquiatria
- Regulação dos leitos psiquiátricos – Macro Leste e Norte
- I Encontro de Saúde Mental do Estado do Paraná: implementando a rede de atenção à saúde mental, em 10 e 11 de julho de 2012 – 500 participantes.
- Elaboração dos planos de ação regionais: 10 pactuados
- Instituição do Grupo Condutor Estadual da RAPS e Comissão de Desinstitucionalização



Perspectivas de processos e de gestão Propostas

- Comitês Regionais em todas as Regionais de Saúde
- Condicionar o recurso financeiro destinado aos leitos de psiquiatria à critérios de qualidade da assistência.
- Regulação dos leitos psiquiátricos nas 04 Macrorregiões
- Pactuação de todos os planos de ação regionais
- Monitoramento

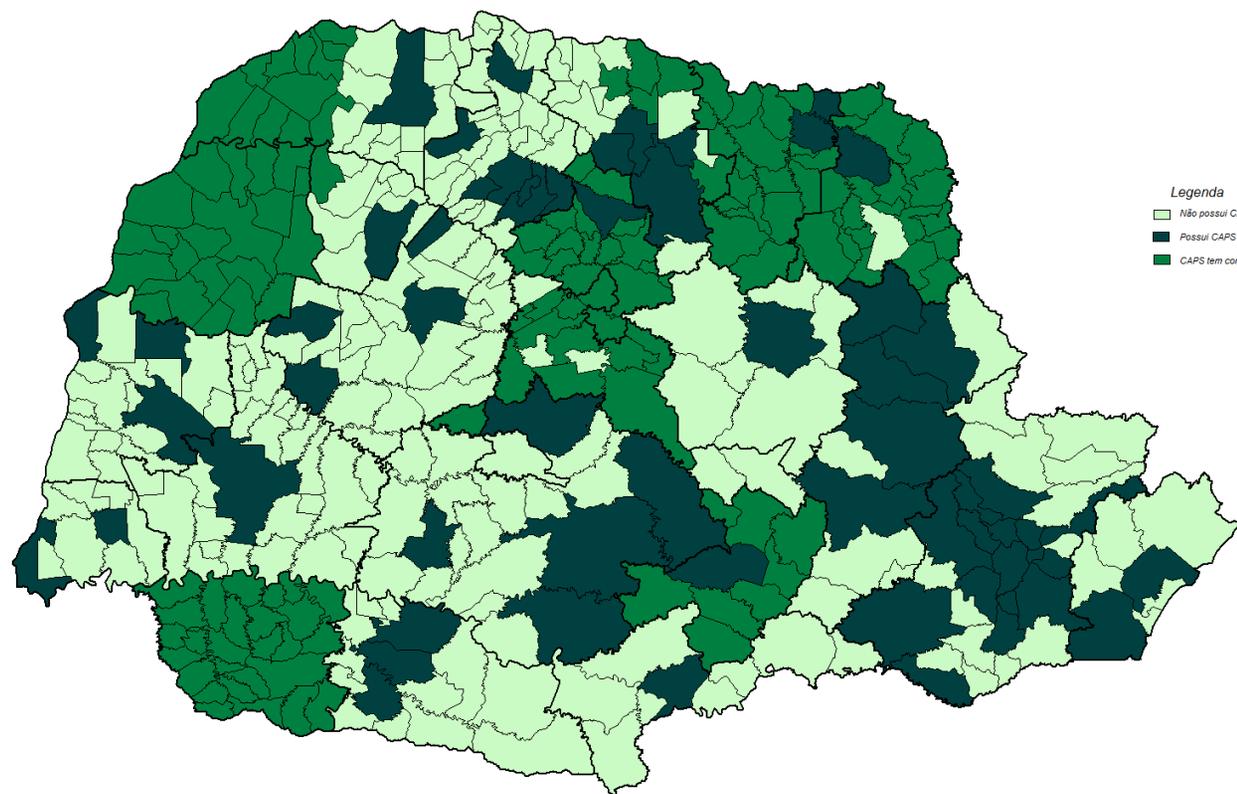


A realidade da assistência em Saúde Mental no Paraná



Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

**107 CAPS
habilitados**



- 45 CAPS I
- 24 CAPS II
- 03 CAPS III
- 21 CAPS AD
- 11 CAPS i
- 03 CAPS AD III

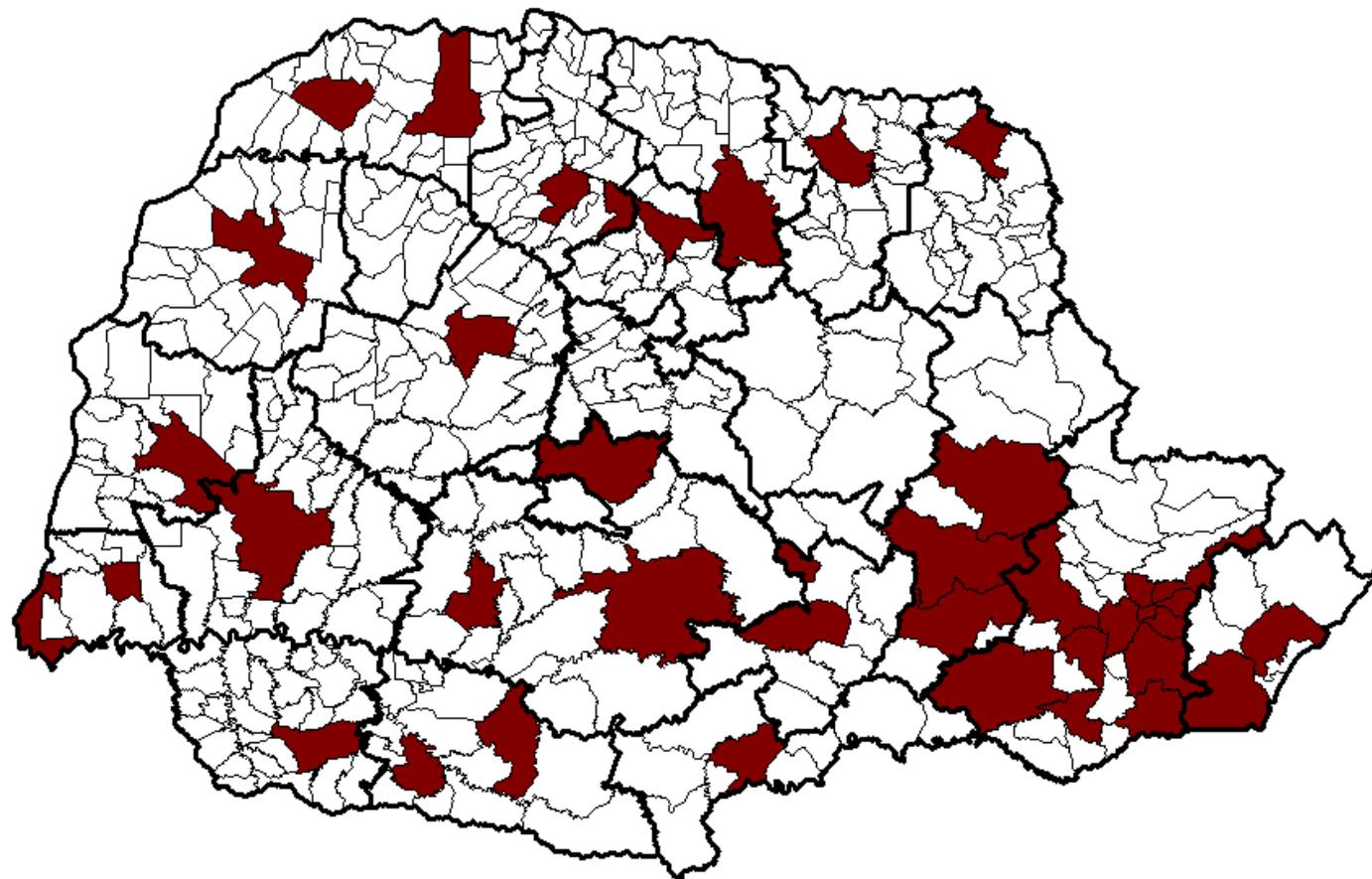
Taxa de cobertura de CAPS por 100 mil habitantes: **0,83**
Parâmetros de cobertura do indicador:
Cobertura muito boa - acima de 0,70



Ambulatórios

61 Ambulatórios

(19 – Consórcio)



Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT

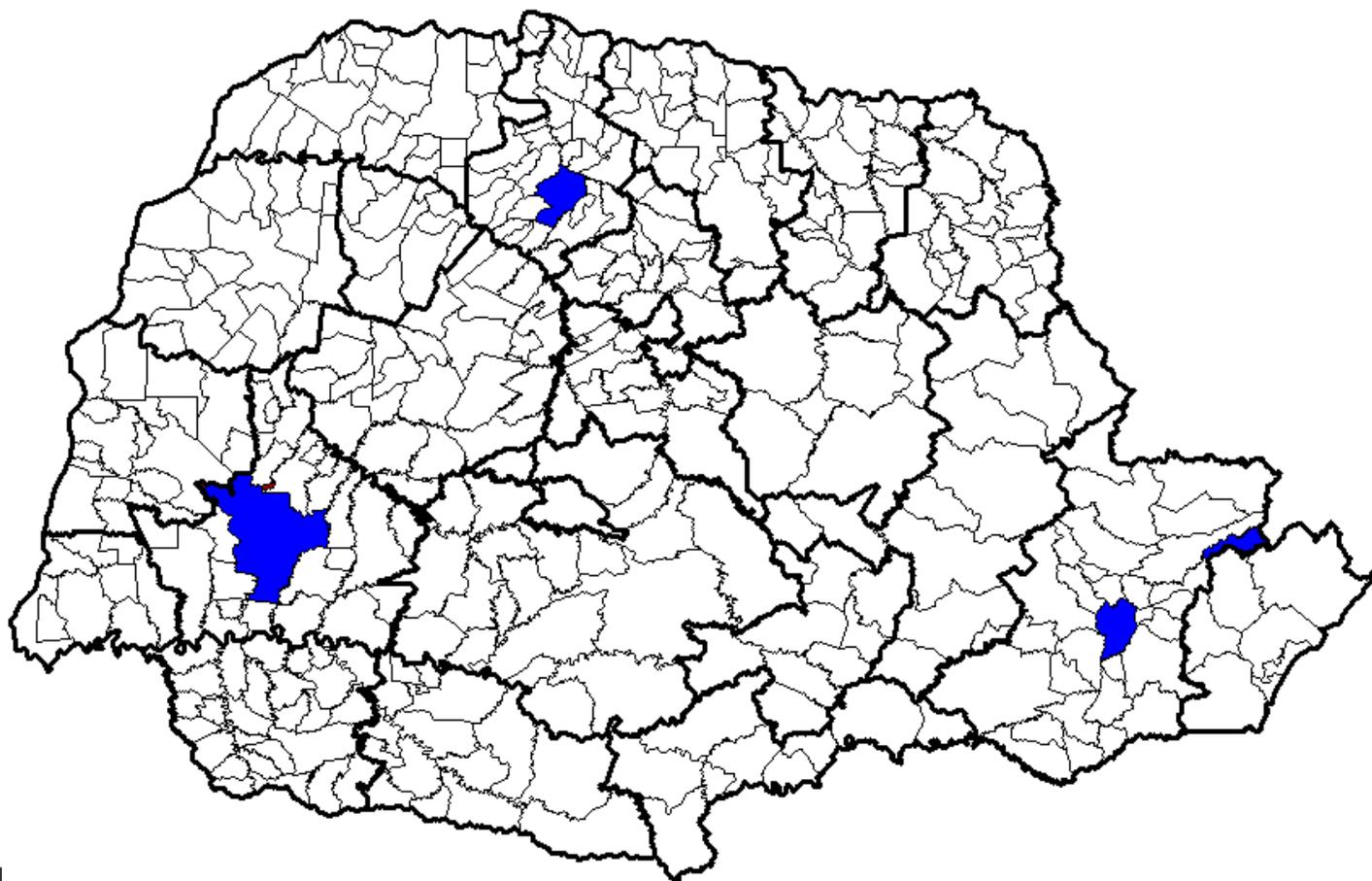
19 SRT

05 - Curitiba

08 - Campina
Grande
do Sul

03 - Cascavel

03 - Maringá



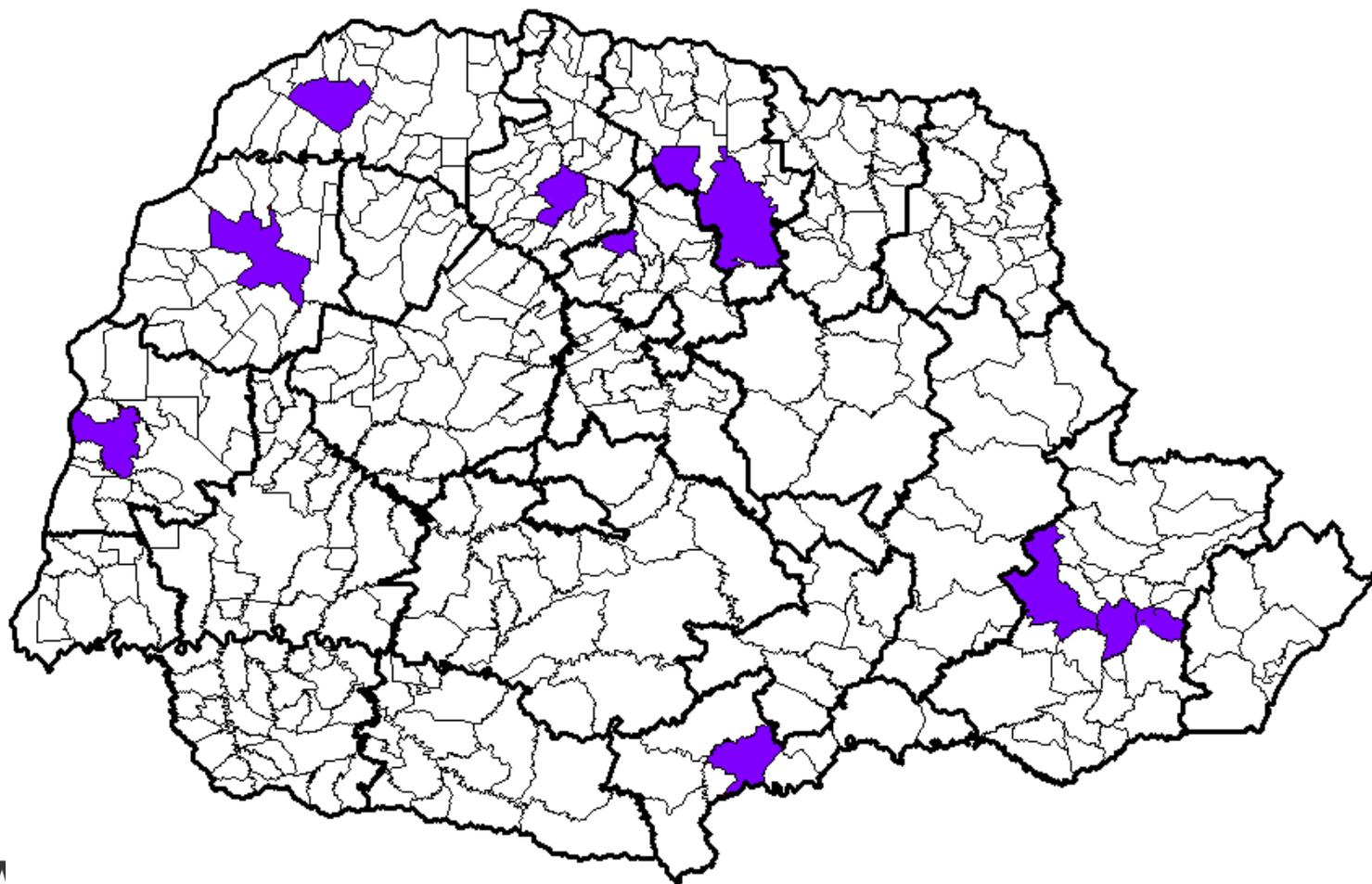
Hospitais Psiquiátricos

14 Hospitais
Psiquiátricos

- 01 próprio;
- 07 contrato
Estado;
- 06 contrato
Municípios.

2228 Leitos,
sendo:

- 2066 leitos
para adultos
- 162 leitos
para
adolescentes



Leitos SM em Hospital Geral

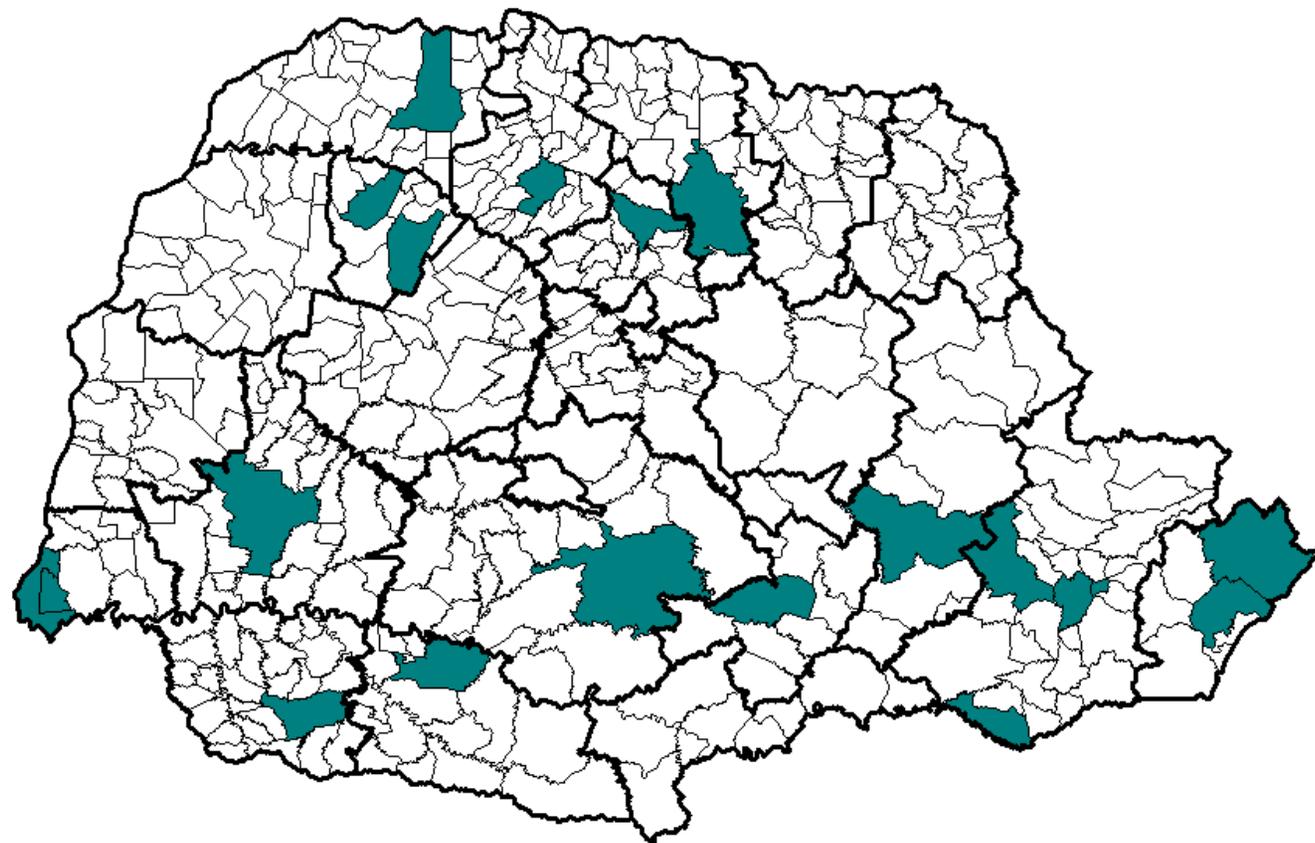
Dados CNES

20 Hospitais Gerais

274 Leitos

* Ainda sem habilitação
pelas Portarias MS
2012

200 leitos ativos em 08
hospitais, destes 21
leitos são para
crianças e
adolescentes (17
HUOP e 04 HIWM)



Outros Pontos de Atenção

- Unidades Básicas de Saúde
 - Núcleos de Apoio a Saúde da Família
 - Consultórios na Rua
 - Unidade de Acolhimento Adulto ou Infantil
 - Hospital Dia
 - Hospital Geral
 - Pronto atendimento
 - Serviços de urgência e emergência
-
- Rede intersetorial: assistência social, educação, direitos humanos, sociedade civil organizada, dentre outros.



CAPS e UAs incentivados

- CAPS I – 18 municípios
- CAPS II – 02 – Arapongas e São José dos Pinhais
- CAPS III – 01 - Curitiba
- CAPS ad – 04 - Campo Mourão, Arapongas, Fco Beltrão e Jacarezinho
- CAPS ad III – 06 - Guarapuava (02), Toledo, Marmeleiro, Congoinhas e Jandaia do Sul
- CAPS i – 03 – Foz do Iguaçu, Paranavaí e Toledo
- Unidade de Acolhimento – Ponta Grossa (02 UAa) e Curitiba (01 Uai e 01 UAa)

SIM PR (CAPS ad III + UA Regionais)

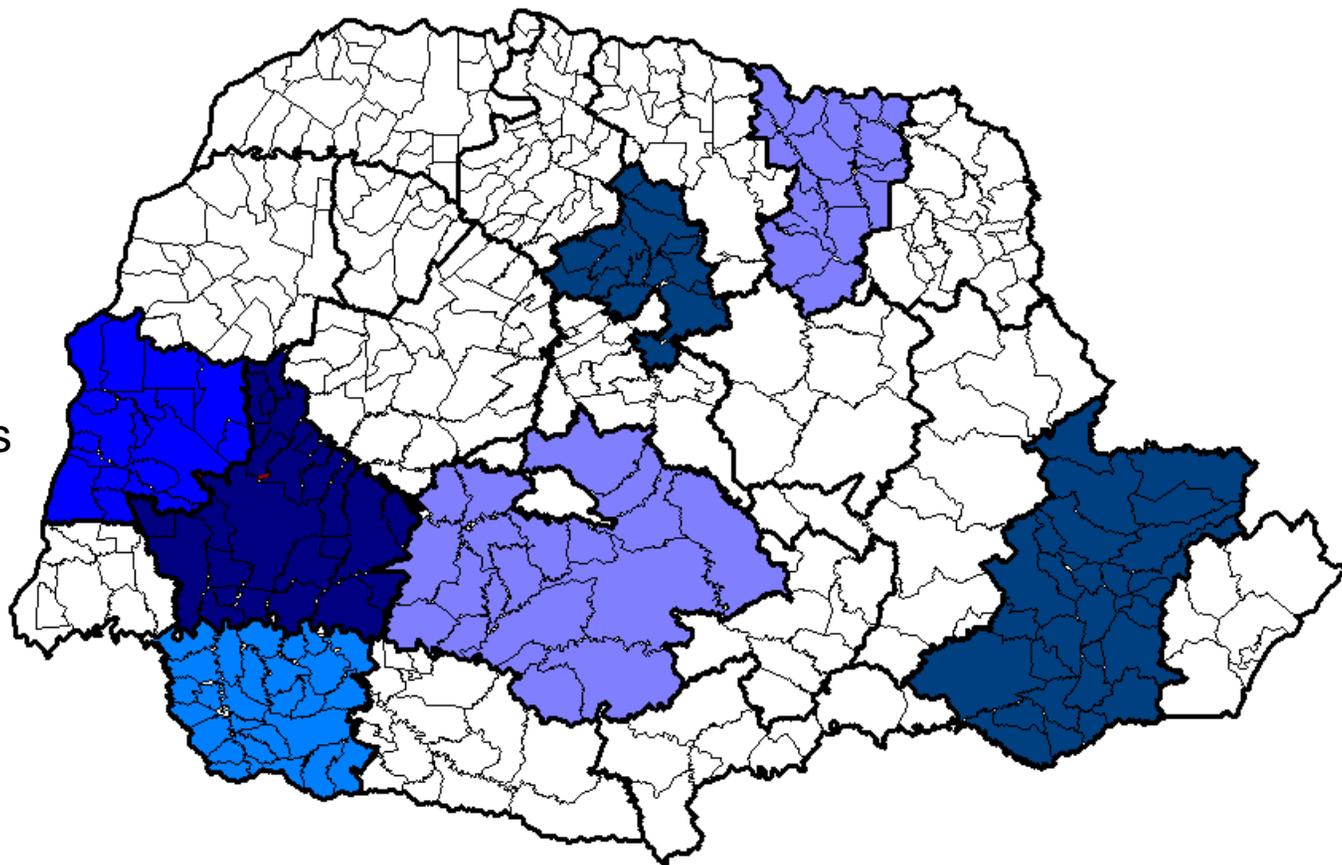
Guarapuava

Jandaia do Sul, Marmeleiro, Congoinhas, Cascavel, Toledo, Piraquara



CAPS ad III + UA Regionais

- 2ª RS – Piraquara
- 5ª RS – Guarapuava
- 8ª RS – Marmeleiro
- 10ª RS – Cascavel
- 16ª RS – Jandaia do Sul
- 18ª RS – Congoinhas
- 20ª RS – Toledo



Capacitação

- APSUS – Saúde Mental – 19 a 21/03/14 – 200 tutores – 35.000 profissionais APS
- Projeto Caminhos do Cuidado (ACS e Aux. Enfermagem – todo o PR)
- Linha guia de Saúde Mental
- Oficinas de trabalho no evento de lançamento da Rede (Gestores, CAPS e Urgência em Saúde Mental)
- Telessaúde



Perspectiva Financeira

- Leitos em hospital especializado em psiquiatria : complementação de diária para adultos e diária integral para adolescentes.
- **SIM – PR**
Deliberação CIB nº 296 de 27/08/13 - **Incentivo Financeiro Estadual para implantação de CAPS ad III Regionais novos e Unidades de Acolhimento Regionais, que forem implantados conjuntamente**, por meio de recursos financeiros do Tesouro do Estado, sendo:

Para **implantação**:

- CAPS ad III regional em parcela única de R\$150.000,00
- Unidade de Acolhimento Regional em parcela única de R\$ 70.000,00

Para **custeio mensal**:

- CAPS ad III Regional - R\$ 52.500,00
- Unidade de Acolhimento Regional - R\$ 12.500,00

